

**PORTARIA Nº 277, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.608296/2016-92, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 17.341.270/0001-69, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme assembleia geral extraordinária realizada em 29 de setembro de 2016:

I - Aumento do capital social em R\$3.200.200,00, elevando-o para R\$ 35.408.750,00, dividido em 35.408.750,00 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Revogar a Portaria SUSEP/DIORG N.º 194, de 07 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

**PORTARIA Nº 278, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep 15414.605561/2016-81, 15414.607462/2016-33 e 15414.611165/2016-92, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 17.341.270/0001-69, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme assembleia geral extraordinária realizada em 31 de agosto de 2016:

I - Aumento do capital social em R\$ 1.608.550,00, elevando-o para R\$ 32.208.550,00, dividido em 32.208.550,00 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Revogar a Portaria SUSEP/DIORG N.º 195, DE 07 de dezembro de 2016;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

**PORTARIA Nº 279, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep 15414.602722/2017-65 e 15414.602729/2017-87, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição e a destituição de administradores de MAPFRE VIDA S.A., CNPJ n. 54.484.753/0001-49, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberações tomadas por seu único acionista na assembleia geral extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

**PORTARIA Nº 280, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.603518/2017-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ n. 33.164.021/0001-00, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

**PORTARIA Nº 281, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.600716/2017-73, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n. 95.619.003/0001-14, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2016:

I - Aumento do capital social em R\$ 955.898,51, elevando-o para R\$ 31.042.165,30, dividido em 24.104.888 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

**PORTARIA Nº 282, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 261, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com a alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep 15414.612120/2016-35 e 15414.604891/2017-30, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de APLICAP CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ n. 13.122.801/0001-71, com sede na cidade de Novo Hamburgo - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de dezembro de 2016:

I - Aumento do capital social em R\$ 5.000.000,00, elevando-o para R\$ 11.400.000,00, dividido em 12.844.740 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

**PORTARIA Nº 283, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.603391/2017-81, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ BMG SEGURADORA S.A., CNPJ n. 29.741.030/0001-30, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de fevereiro de 2017:

I - Alteração da denominação social para ITAUSEG SEGURADORA S.A.; e

II - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

**Ministério da Integração Nacional****SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 33, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial n.º 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Irará	Seca - COBRADE 1.4.1.2.0	2971	22/02/17	59051.003317/2017-00
MT	Canarana	Inundações - COBRADE - 1.2.1.0.0	2771	23/02/17	59051.003296/2017-14
PR	Cafezal do Sul	Enxurradas - COBRADE - 1.2.2.0.0	058	09/03/17	59051.003302/2017-33
BA	Jaguarari	Estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0	219	08/02/17	59051.003286/2017-89
MG	Arapuá	Chuvvas intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4	099	27/02/17	59051.003281/2017-56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 240, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

Autoriza a demolição de benfeitoria e reconstrução de nova área no imóvel situado à Av. Getúlio Vargas nº 1425, Bairro Popular, Cuiabá-MT, cedido para uso da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei nº 4.804, de 20 de outubro de 1965, bem como nos elementos que integram os processos nº 08320.301461/2016-61, 08320.007604/2015-61 e 04997.001705/2009-76,

CONSIDERANDO que a benfeitoria localizada no imóvel inviabilizará a construção global, resolve:

Art. 1º Autorizar a demolição da benfeitoria com área medindo aproximadamente 276,81m², edificada no imóvel situado à Av. Getúlio Vargas nº 1425, registrado no SPIUNET sob os números RIP Imóvel 9067.00203.500-6 e RIP Utilização 9067.00004.500-4 e com Matrícula nº 30.170, do Cartório do 7º Ofício de Cuiabá (matrícula anterior 2.168 do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá).

Art. 2º Autorizar, ainda, a construção de nova área de 534,00 m², edificação de 02 pavimentos, conforme projeto executivo constante da Concorrência Pública nº 01/2015 (08320.007604/2015-61), em imóvel da União, situado à Av. Getúlio Vargas nº 1425, Bairro Popular, Cuiabá-MT, cedido para uso da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso.

Art. 3º Concluída a demolição e a melhoria, caberá à Superintendência da Polícia Federal em Mato Grosso adotar as providências indispensáveis à modificação dos registros no SPIUNET.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

**PORTARIA Nº 241, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento ao Parecer que atesta a força executória da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 502984169.2011.404.7000 (Ação Ordinária nº 2009.70.00.030709-3/PR - 1ª Vara Federal de Curitiba), resolve:

Conceder a VITOR PASCHOAL SCATTONE, portador do CPF nº 392.095.048-87, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 17.743,23 (dezesete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), e a inclusão nos Planos de Saúde e de Odontologia oferecidos pela empresa Ultrafertil S/A, hoje, Araucária Nitrogenados S/A.

OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

**PORTARIA Nº 242, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro, nos autos do Processo da Ação Ordinária nº 0021292-19.1993.4.02.5101, resolve:

Declarar anistiado político post mortem ELISTON MALHEIROS ALTMAN, e conceder a GLAUCIA RODRIGUES ALTMAN, portadora do CPF nº 399.742.867-00, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).

OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL  
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PORTARIA Nº 79, DE 14 DE MARÇO DE 2017**

A COORDENADORA-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho